



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Auditoria (SAU) para a participação do juiz e dos(as) servidores(as), bem como de servidor da Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral (COCR/Dagi/DG), abaixo relacionados, no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, CNPJ nº 62.070.115/0001-00 (doc. 2557645), a realizar-se **no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026**, em turno integral, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, conforme proposta constante do documento nº 2571396:

Matrícula	Nome	Cargo/Função
2601	Felipe Berkenbrock Goulart	Secretário de Auditoria
2604	Giovanna Máisa Gamba	Assessora-Chefe (CJ-3) – SAU
1518	Priscila Schubert da Cunha Canto	Assessora I (CJ-1) – SAU
1875	Amanda Côrtes Gomes	Coordenadora (CJ-1) – COSI/SAU
2664	Pedro Ivo Guimarães Póvoa	Analista Judiciário – SAU
2365	Caroline da Silva Modesto	Técnica Judiciária – COSI/SAU
2561	Alexandre Caixeta Albuquerque	Chefe de Seção (FC-6) – SEOTS/COSI/SAU
2475	Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Chefe de Seção (FC-6) – SECAC/COAD/SAU
1862	Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves	Analista Judiciário – SECAC/COAD/SAU
2060	Alexandre Pinto Vieira de Paula	Analista Judiciário – NAGG/COAD/SAU
1884	Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa	Coordenador (CJ-1) – COCR/Dagi/DG

2. Consta dos autos documentação atualizada comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista do aludido Instituto, inclusive perante o SICAF, CADIN e TCU, conforme documento nº 2602311, restando atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, sem óbices ao seu prosseguimento.

3. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2582210, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC nº 2592585, que demonstra a necessidade da capacitação pretendida e a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de **R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)** e **autorizo** a contratação do citado Instituto, para fins de participação dos(as) referidos(as) servidores(as) no mencionado evento.

4. Ademais, considerando que o evento será realizado fora da sede deste Conselho, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e tendo em vista as informações constantes do Despacho CODI nº 2597915, **autorizo** a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias aos(às) participantes acima relacionados(as), estimados no montante total de **R\$ 59.921,27 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, para fins de participação no evento.

5. À **Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. À **Secretaria de Administração (SAD)**, para publicação no Portal do CNJ.

7. À **Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no Portal Nacional de Compras do Governo Federal (PNCP).

8. À **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, com vistas à **Seção de Educação Corporativa (SEDUC)**, para prosseguimento.

9. À **SAU** e à **COCR**, com vistas aos(às) aludidos(as) servidores(as), para ciência e elaboração, oportunamente, do Requerimento de Passagens e Diárias, bem como posterior envio à Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI).

10. À **CODI**, para ciência.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2600803** e o código CRC **D09840DF**.